

## PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO-SANDUÍCHE CANADÁ

### RETIFICAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/ CALDO (Consórcio das Universidades de Alberta, Laval, Dalhousie e Ottawa) Nº 171/2013

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, instituída como Fundação Pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692 de 2 de março de 2012, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq criado por meio da Lei nº 1.310/1951 e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, tornam pública a retificação da Chamada Pública nº 171/2013, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2013, seção 3, página 13, a qual compreende: retificação do item 5.2.1; exclusão do item 5.3 e dos subitens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4; inclusão do item 6.2.4; retificação dos itens 8.2 e 8.3; inclusão dos itens 8.4 e 8.5 e retificação do item 11, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida Chamada e da Retificação I publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2013, seção 3, página 15.

(...)

#### **5. REQUISITOS PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)**

(...)

5.2.1 O Acordo de adesão deverá respeitar o modelo específico disponibilizado no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras ([www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br)) e deverá ser assinado pelo dirigente máximo da IES.

5.3 EXCLUÍDO

5.3.1 EXCLUÍDO

5.3.2 EXCLUÍDO

5.3.3 EXCLUÍDO

5.3.4 EXCLUÍDO

(...)

6.2.4 Candidatos não pré-selecionados poderão solicitar uma revisão do parecer referente a esta etapa conforme instruções específicas que serão contidas no comunicado do resultado da pré-seleção.

(...)

## 8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

(...)

- 8.2 A critério do CNPq poderá ser financiado um período maior de bolsa para realização do duplo diploma, quando houver acordo de cooperação específico entre a Universidade de origem e de destino do bolsista.
- 8.3 A fim de facilitar o acompanhamento de seu desempenho acadêmico, o bolsista deverá enviar ao coordenador do CsF de sua IES de origem documento que descreve as disciplinas e respectivas cargas horárias, a serem cursadas em cada período acadêmico, que será denominado Plano de Estudos, cujo modelo estará disponível no Portal do CsF. Este documento deverá ser mantido sob sua guarda durante toda a vigência da bolsa.
- 8.4 O CNPq poderá requisitar o plano de estudos a qualquer momento, a partir do início das atividades acadêmicas no exterior.
- 8.5 A aceitação da bolsa pelo aluno implica no seu compromisso de permanecer no Brasil pelo mesmo número de meses de concessão da bolsa Graduação Sanduíche. Caso o aluno ingresse em programa de pós-graduação durante o período de permanência obrigatória e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior, será avaliada pela CAPES e pelo CNPq a possibilidade de dispensa do cumprimento dessa exigência.

(...)

## 11. CRONOGRAMA

(...)

Período	Atividade prevista
14 de outubro de 2013	Lançamento da Chamada
De 16 de outubro de 2013 até 6 dezembro de 2013	Inscrição dos estudantes no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”.
04 de dezembro de 2013	Prazo final para envio do Acordo de Adesão pelas Instituições de Ensino Superior que ainda não firmaram a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras O Acordo deverá ser encaminhado para <a href="mailto:adesao@cienciasemfronteiras.gov.br">adesao@cienciasemfronteiras.gov.br</a>
23 de dezembro de 2013	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma válido para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.
De 09 a 23 de dezembro de 2013	Prazo para homologação das candidaturas pelas IES já incluído os períodos de: divulgação do resultado da homologação; recebimento de recursos e eventual alteração de parecer pela IES.
07 de fevereiro de 2014	Divulgação, pelo CNPq, do resultado provisório da pré-seleção dos candidatos e envio da lista provisória de candidatos pré-selecionados ao CALDO para efeitos de alocação nas universidades.

De 10 a 14 de fevereiro de 2014	Período para interposição de pedido de revisão de parecer, por parte dos candidatos, referente ao resultado provisório da pré-seleção e da classificação dos candidatos.
28 de fevereiro de 2014	Resposta, pelo CNPq, aos pedidos de revisão de parecer referentes ao resultado provisório da pré-seleção, divulgação do resultado definitivo da pré-seleção e envio da lista final de candidatos pré-selecionados ao CALDO para efeitos de alocação nas universidades no exterior.
A partir de 10 de fevereiro de 2014 *	Início do período de inscrição do candidato pré-selecionado por meio do portal eletrônico do CALDO.
A partir de 25 de abril de 2014	Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
A partir de julho de 2014	Início das atividades no exterior.

*\*O término do prazo de inscrição do candidato pré-selecionado será informado pelo CALDO.*

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**  
Presidente da CAPES

**GLAUCIUS OLIVA**  
Presidente do CNPq